



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

CEP 28.735-000 – Quissamã

MENSAGEM N° 030/2023

EM, 14 DE JUNHO DE 2023.

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a essa Augusta Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que institui o Programa Ver Melhor que dispõe sobre a realização de exames oftalmológicos para alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Quissamã, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

A importância dos programas de saúde ocular em escolares reside no fato de que a deficiência visual interfere no processo de aprendizagem e no desenvolvimento psicossocial da criança, fato que é reconhecido por diversas autoridades do ensino.

Estudos demonstram que mais de 31 mil crianças estão cegas e 143 mil têm alguma dificuldade para enxergar hoje no país, de acordo com o Conselho Brasileiro de Oftalmologia. Mas 40% das causas de cegueira ou de doenças que levam a uma baixa da visão poderiam ser evitadas ou tratadas com uma simples consulta com um médico oftalmologista.

Os erros de refração (miopia, astigmatismo e hipermetropia) não corrigidos são a principal causa de deficiência visual em crianças escolares, não só no Brasil, como também na América Latina e no resto do mundo. As falhas refrativas não solucionadas antecipadamente podem desencadear ambliopia, ou o chamado “olho preguiçoso”, que é a maior causa de cegueira monocular infantil e atinge 4% das crianças brasileiras.

A fim de reverter o quadro de baixo rendimento e evasão escolar em função dos problemas visuais, é imprescindível garantir desde cedo o acesso das crianças às consultas e aos exames oftalmológicos na rede pública, assim como a prescrição ótica, aquisição dos óculos e o acompanhamento periódico, dependendo do caso.

Ao final do processo de triagem visual até a aquisição dos óculos corretivos, monitorar se as crianças usam os óculos prescritos é igualmente importante. O investimento e a organização eficiente em todas essas etapas de atendimento podem reverter o atual cenário de erros refrativos nos escolares.

TB



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

CEP 28.735-000 – Quissamã

Além disso, é consenso entre os oftalmologistas que os problemas visuais do gênero em estudantes são de fácil diagnóstico, exame e prescrição. Portanto, trata-se uma intervenção que combina baixo custo, porque os óculos são relativamente baratos, com o grande benefício de melhorar a visão e qualidade de vida dessas crianças.

Certa da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Exmo. Senhor
FÁBIO CASTRO DA COSTA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA
SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENAÇÃO SETORIAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

A SEMED,

Conforme solicitação feita, segue o cálculo de impacto do Programa Ver Melhor, destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Quissamã, a ser custeado com recursos oriundos dos royalties.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

PROGRAMA VER MELHOR				
ANO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTITATIVO DE ALUNOS (100%)	IMPACTO (R\$)
2023	CONSULTA OFTAMOLOGISTA	350,00	3890	1.361.500,00
2024	CONSULTA OFTAMOLOGISTA	350,00	3890	1.361.500,00
2025	CONSULTA OFTAMOLOGISTA	350,00	3890	1.361.500,00
VALOR TOTAL				4.084.500,00

PROGRAMA VER MELHOR				
ANO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTITATIVO DE ALUNOS (20%)	IMPACTO (R\$)
2023	AQUISIÇÃO DE ÓCULOS	498,00	778	387.444,00
2024	AQUISIÇÃO DE ÓCULOS	498,00	778	387.444,00
2025	AQUISIÇÃO DE ÓCULOS	498,00	778	387.444,00
VALOR TOTAL				1.162.332,00

PROGRAMA VER MELHOR	
ANO	IMPACTO TOTAL (R\$)
2023	1.748.944,00
2024	1.748.944,00
2025	1.748.944,00

Recomendamos que seja verificada a possibilidade de pagamento desta despesa com a fonte de recursos dos royalties do pré-sal.

Quissamã-RJ, em 09 de março de 2023.

Rita de Cássia F. Da Silva Lemos
Assistente Executiva
Mat.: 2824

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300035003600330036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por RITA DE CASSIA FIGUEIREDO DA SILVA LEMOS em 09/03/2023 09:28

Checksum: C64FD0D0363D2F5621B04F8F7919912FAA28377D6BC84D82C944FB49E8B17E05

Assinado eletronicamente por SIMONE MOREIRA em 09/03/2023 10:11

Checksum: F714FA6251D56D42F2472D9F79F0E6D912DECAD4D2E10B6BC554DEA8C55A2CEB





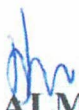
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

PMQ
Processo 4162/2022
Rubrica:

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que o aumento da despesa nos termos do artigo 16, inciso II da LRF, está compatível com as diretrizes do Plano Plurianual (Lei n.º 2127/2021) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n.º 2259/2022 e possui previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023 (Lei n.º 2281/2022)

Quissamã, 14 de Junho de 2023.


LUCIANO DE ALMEIDA LOURENÇO
Chefe de Gabinete

